



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

---

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

---

**CLIPPING  
25 e 26  
de setembro  
de 2021**

# Justiça eleitoral cassa seis Vereadores do PL

**SAMARTONY MARTINS**

MIRANDA DO NORTE

A juíza Jaqueline Rodrigues da Cunha da 109a Zona Eleitoral de Itapecuru Mirim determinou a cassação de toda a chapa de vereadores eleita do Partido Liberal em Miranda do Norte. De acordo com a sentença da magistrada, a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, atestou que a legenda usou candidaturas femininas fictícias para atingir o coeficiente exigido pela Justiça Eleitoral. Tiveram os mandatos cassados Safira Marvão, Francenilson Gar-cês, Alexandre Reis, Ione Santos, Otávio Colins e Paulinho Dourado, todos do PL.

A ação foi proposta por Regina Pereira (PSC), candidata à vereadora nas eleições de 2020 em Miranda do Norte, que reconheceu a utilização da condenável prática de candidatura "laranja" para compor chapa de vereadores do Partido Liberal na cidade. No caso, o PL de Miranda, que elegeu 6 vereadores, registrou de forma fraudulenta a candidatura de Solange Dutra, que é cunhada do vereador reeleito Paulinho Dourado (PL), sendo que a "candidata" não recebeu nem seu próprio voto.

Segundo a candidata Regina Pereira, o PL não teria regularizado o percentual de quota de gênero após o indeferimento da candidatura de Allana Maria Castelo Branco Abreu Belfort no prazo exigido pela legislação mesmo após a renúncia de outro candidato, Antonio da Conceição Sanches, afirmando que o percentual mínimo de gênero permaneceria em 27,27%, inferior aos 30% exigidos pela Resolução. Maria Regina Fernandes Dutra alega ainda na a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, que a legenda lançou candidatura de Solange Dutra Ferreira com objetivo único de garantir o quantitativo mínimo de mulheres e avalizar a presença de candidatos do sexo masculino, sem que pretendessem, efetivamente, participar da disputa eleitoral, tudo com a conivência da presidente da legenda.

A ação destaca ainda entre outros fatos, além da ausência de votos da candidata Solange Dutra, a abstenção em realizar qualquer modalidade de propaganda eleitoral e a ausência de campanha por redes sociais. E que a candidata foi a única a não receber doação da agremiação, bem como apresenta prova documental a relação de parentesco com outro candidato, Paulo Ricardo Pereira Dourado, que seria irmão do marido da candidata citada, argumentando

que a então candidata teria feito campanha exclusivamente para o senhor Paulo Ricardo, ao invés de centrar na própria campanha.

Sem repasse financeiro

A sentença diz ainda: "fica claro no depoimento da investigada que não teve participação ativa na sua candidatura para o cargo de vereadora do município de Miranda do Norte, demonstrando que somente foi inserida no conclave, para atendimento da regra geral sobre a cota de gênero" e que Solange Dutra não recebeu qualquer apoio do PL "para fazer sua campanha, não tendo havido o repasse financeiro do partido à mesma. E somente a ela. Todos os demais candidatos receberam." A Sentença aponta ainda fraude contábil na prestação de contas de Solange Dutra, realizada após a eleição para tentar escamotear a flagrante violação à lei Eleitoral que visa possibilitar uma maior e efetiva participação da mulher nos espaços de poder.

Retotalização dos votos

Após as alegações finais, a magistrada manifestou-se ao **Ministério Público** Eleitoral pela procedência da Ação de Investigação Judicial Eleitoral, a cassação dos diplomas dos eleitos e suplentes do Partido Liberal de Miranda do Norte, e inelegibilidade da candidata Solange Dutra Ferreira por oito anos, subsequentes à Eleição de 2020, sob acusação de práticas e autoria do abuso de poder. A sentença determinou ainda que a Câmara de Miranda do Norte seja comunicada sobre o conteúdo da presente decisão e que proceda-se à retotalização dos votos, com novo cálculo do quociente eleitoral a fim de se reajustar a distribuição das vagas na Câmara de Vereadores de Miranda do Norte, considerando os votos válidos remanescentes, excluídos os que foram declarados nulos em razão da fraude à cota de gênero, certificando nos autos os candidatos aptos a assumirem as vagas dos promovidos então eleitos no parlamento de Miranda do Norte. A decisão ainda cabe recurso.

**Site:**

<https://banca.oimparcial.com.br/app/uploads/edicoes/2021/oimparcial-36.482.orig.pdf>

# Euges Lima rebate nota com esclarecimentos sobre processo eleitoral para direção do IHGM

**EUGES LIMA Presidente do IHGM (Professor e Historiador)"**

O presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão (IHGM), Euges Lima, encaminhou nota ao Jornal Pequeno e ao Blog O Informante, rebatendo informações publicadas nos dois veículos sobre as eleições no IHGM. Eis a nota, na íntegra: "A verdade dos fatos sobre a última eleição do IHGM A propósito de uma nota apócrifa publicada pelo Jornal Pequeno e pelo blogue O Informante no dia 23 do mês em curso, intitulada "Nota de Esclarecimento Sobre o Processo Eleitoral do IHGM", tendo eu sido citado na matéria, invoco a garantia do direito de resposta e passo a verdadeiramente esclarecer o que segue.

Comprovada pelo **Ministério Público**, mediante denúncia minha, que o então Presidente do IHGM, José Augusto Silva Oliveira, estava omissa quanto à deflagração do processo eleitoral para renovação dos mandatos nos órgãos de direção da Casa, ele foi levado a agir, no final de junho de 2021. A aparência era de que a omissão traía o desejo de obter o que já obtivera o Presidente em 2020: ilegal prorrogação de mandato por um ano (sem previsão estatutária) em uma assembleia convocada, já fora do prazo, para tratar da eleição, e não para realizá-la (subversão do objeto da convocação).

Obrigado a isso, ele, finalmente, deflagrou o processo eleitoral da quase centenária casa da história e da geografia no Maranhão, sob acompanhamento do MP. Apresentaram-se dois grupos concorrentes: Chapa 1, encabeçada por mim, abaixo identificado e assinado, tendo como candidato a vice-presidente o **promotor de justiça** Washington Luiz Maciel Cantanhede, reconhecido pesquisador da nossa história; e a Chapa 2, encabeçada pela psicóloga aposentada Dilercy Aragão Adler, também poetisa, tendo como candidato a vice o mesmo professor aposentado José Augusto Silva Oliveira, conhecido como ex-reitor da UEMA.

Logo verificou-se que dois dos três membros da Comissão Eleitoral, montada sob a direção do então Presidente, eram parentes consanguíneos de primeiro e segundo grau de candidatos da Chapa 2, em cuja composição figurava como candidato a 1º Secretário

um sócio sem condição de elegibilidade segundo o Estatuto, porquanto se encontrava inadimplente.

Apesar disso, a Comissão deferiu o registro da Chapa 2. Por esses dois motivos, contudo, o MP, mediante nova denúncia minha, levou a Comissão e a Chapa 2 a recompor-se regularmente, provocando o adiamento da eleição, de 15 de julho para 12 de agosto.

Nesse ínterim, terminou, em 28 de julho, o mandato "prorrogado" do Sr. José Augusto Silva Oliveira e dos demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Como o IHGM não poderia ficar acéfalo, o MP indicara o sócio Natalino Salgado Filho, notável médico, gestor e acadêmico maranhense, atual reitor da Universidade Federal do Maranhão, para administrador pro tempore do IHGM, o que foi referendado por Assembleia Geral, tendo ele, naquela data, assumido o encargo, com os poderes gerais da Diretoria enfeixados em suas mãos, naturalmente.

Nós, da Chapa 1, impugnamos a Chapa 2, principalmente porque a candidata que se apresentou como substituta daquele sócio inelegível era exatamente uma ex-integrante da Comissão Eleitoral que lhe deferira o registro, assim como a toda a chapa, o que se revelava - e é - inadmissível em qualquer processo eleitoral sério. Nem o senso comum ignora que quem foi juiz do processo eleitoral, tendo inclusive deferido candidaturas, não pode imediatamente aparecer como candidato, inclusive em substituição àquele que admitiu irregularmente nessa condição!...

Resultou disso, embora após o exercício de defesa pela Chapa 2, a sua exclusão da disputa pela nova Comissão Eleitoral. Houve recurso. A Comissão Eleitoral enviou-o à Assembleia Geral, por intermédio do Pro Tempore, sem nos permitir o exercício do direito a contrarrazões a esse recurso, algo inadmissível no sistema jurídico. O Pro Tempore, a requerimento nosso, garantiunos o direito quando já não havia tempo para a produção das contrarrazões antes do pleito.

Colhe-se do despacho do Pro Tempore no final da manhã de 12.08.2021, dia da eleição e do término do

mandato dele: "(...) sempre buscando nortear-me por equanimidade durante este meu mandato pro tempore, ainda entendendo imperativa a garantia do contraditório e da ampla defesa em prol da Chapa 1, mas continuando a respeitar a obrigatoriedade de cumprirem-se as decisões em vigor tomadas pelos órgãos competentes do IHGM e considerando que não posso decidir para além do alcance da minha interinidade, que se extinguirá no dia 12 do corrente, DECIDO (...) em prol da Chapa 1, a abertura de vista do recurso interposto pela Chapa 2; (...) que sejam adotadas todas as providências de ordem administrativa para a realização da eleição marcada para hoje, mantida a exclusão da Chapa 2 da disputa (decisão da Comissão Eleitoral que está em pleno vigor), mas admitindo que os sócios efetivos do IHGM possam, querendo, dar-lhe votos, os quais, havendo, serão computados como nulos, recebendo, na parte da cédula em que tenham sido apostos, o correspondente carimbo; e (...) que a apreciação do recurso da Chapa 2 competirá a Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim convocada posteriormente, uma vez decorrido o prazo para as contrarrazões da Chapa 1, com ou sem estas." Para quem entende minimamente de Direito Eleitoral, o que poderia ser feito naquele contexto do dia da eleição, com uma pendência recursal existente, foi o que fez o administrador pro tempore do IHGM, atento ao princípio da celeridade, que permeia qualquer processo eleitoral, cujo termo final (eleição), exatamente por isso, tem data certa para ocorrer: determinou a realização da votação, apuração dos votos e proclamação dos eleitos, sem prejuízo da oportuna apreciação do recurso pendente, eventualmente capaz de produzir alguma alteração do resultado apurado - como ocorre em qualquer eleição, notadamente naquelas oficiais, presididas pela Justiça Eleitoral, o que revela farta jurisprudência nacional!

Após uma série de abusos de poder e até fraudes que tivemos de enfrentar na disputa, a eleição realizou-se, enfim, mas sem possibilidade de votos válidos para a Chapa 2, e ficando o processo eleitoral pendente de aperfeiçoamento porque o recurso desta ainda não fora julgado.

Apurados os votos, foram computados 21 nulos, 17 para a Chapa 1 e 01 em branco. A Chapa 1 foi proclamada eleita, pois obteve a maioria dos votos válidos, com anuência dos cabeças da Chapa 2, que a tudo assistiram acompanhados de advogado, sem protestar ou reclamar, tendo, inclusive, assinado a respectiva ata.

Seguiu-se a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, assim eleitos, dada pelo Pro Tempore.

Tudo conforme estava previsto em resolução da nova

Comissão Eleitoral, datada de 29.07.2021. O IHGM não poderia ficar acéfalo nem dependente de qualquer instituição externa para garantir-lhe gestão, como antes ficara. Não ficou. E não está. Sou o Presidente da Casa desde então.

Convoquei - inclusive, atendendo a recomendação do MP - a Assembleia Geral de julgamento do recurso mediante edital que amanheceu publicado, em 04.09.2021, no tradicional jornal O Imparcial, de larga circulação em todo o Estado do Maranhão, fixando a data de 06.09.2021, às 15 horas, para a realização do ato na sede oficial (Rua de Santa Rita, 230-Centro, nesta capital), depois de 48 horas da convocação, como exige o Estatuto, "admitindo-se a participação remota no aludido ato, mediante utilização dos recursos telemáticos disponíveis para o sócio efetivo", indicando desde logo o link para acesso à sala virtual da Assembleia Geral.

Realizou-se, assim, o ato com membros efetivos presentes na sede do IHGM ou participando por videoconferência. Lidas as razões e as contrarrazões do recurso da Chapa 2, este, em votação, foi rejeitado por unanimidade, acarretando a ratificação do resultado da eleição de 12 de agosto de 2021, da proclamação dos eleitos e da posse, então ocorridas, para a Diretoria e o Conselho Fiscal do IHGM. Outra convocação, subscrita, essencialmente, pelos membros da Chapa 2, foi publicada no Jornal Pequeno de 05.09.2021.

E, portanto, outra reunião teria havido, supostamente realizada no dia 10.09.2021, e apenas com participação remota, sem que se saiba sequer onde esteve reunida a mesa diretora dos trabalhos... Não somente porque a publicação da chamada para a reunião foi posterior à que fiz, e também assim o ato, razão de ser considerado clandestino, pois houvera perda do objeto de deliberação, mas também porque o Estatuto e o Regimento Interno do IHGM foram severamente afrontados em tais procedimentos, como já expusemos a quem de direito, não haverá de prosperar o pretense resultado dessa reunião: provimento do recurso da Chapa 2 e sua proclamação como eleita.

Se, depois de ter o **Ministério Público** agido para moralizar condutas de gestão no IHGM, agora um dos seus representantes resolveu emitir ordem a cartório da Capital para que não registre os documentos da eleição que lhe apresentei, mas somente os apresentados pela extinta Chapa 2, que caminhou todo o percurso à margem da lei, aguardemos as consequências de tão insólita "decisão"...

A despeito de tudo, esperamos serenamente - e não temos dúvida de que isso acontecerá no momento

oportuno - que mais uma vez, no Maranhão, o Direito vença o emprego da força bruta, como está na letra do hino do nosso Estado e estava em um dos seus primitivos brasões.

São Luís, 24 de setembro de 2021.

EUGES LIMA Presidente do IHGM (Professor e Historiador)"

# Transparência e controle interno são discutidos em seminário

Na tarde desta quinta-feira, 24, foram realizados dois painéis no seminário virtual "Governança, transparência e controles internos municipais". O primeiro tema apresentado foi "Promoção da transparência nos municípios". A primeira experiência apresentada foi do **Ministério Público** do Maranhão, com a coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da **Probidade Administrativa** (CAOp Pro- Ad), Nahyma Ribeiro Abas. A promotora de justiça abordou os projetos "Portal da transparência", "Cidadão consciente gestão transparente" (já concluídos), "Implementação do pregão eletrônico nos municípios e órgãos do Estado do Maranhão" e "Obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais dos municípios em sítios eletrônicos oficiais".

Além de apresentar os projetos, Nahyma Abas ressaltou que a transparência na gestão pública é algo que precisa estar em constante construção e que essa é uma pauta não só do **Ministério Público**, mas de todos os órgãos integrantes da Rede de Controle da Gestão Pública do Maranhão.

A promotora de justiça enfatizou, ainda, a importância do fortalecimento dos órgãos de controle interno em toda a administração pública. A promotora de justiça Lara Peplau, do **Ministério Público** de Santa Catarina, apresentou o "Programa transparência e cidadania", desenvolvido desde 2015 no MP catarinense. Abordando os portais da transparência, o projeto foi inicialmente focado nos municípios, sendo atualizado em seus objetivos nesse período.

Em 2020 e 2021, por exemplo, o foco passou a ser a correta divulgação dos vencimentos dos servidores públicos. Além disso, foi feito um trabalho específico sobre as compras públicas relacionadas à pandemia da Covid-19.

O terceiro painel trouxe a realidade paranaense à discussão, apresentado pelo **promotor de justiça** Maurício Kalache. O projeto "Transparência nos municípios" foi iniciado meses depois da regulamentação da Lei de Acesso à Informação, em 2012. De acordo com o membro do MPPR, o objetivo foi auxiliar os gestores públicos a respeito das novas exigências, sem abrir mão da função de controle da instituição.

O projeto capacitou estudantes universitários para realizar o monitoramento dos portais da transparência, sob a supervisão do MPPR. Outro ponto destacado pelo **promotor de justiça** foi a criação, por parte do Governo do Paraná, de uma plataforma para hospedar os portais da transparência de todos os municípios e Câmaras Municipais.

A promotora de justiça Fabiana Zamalloa, do **Ministério Público** de Goiás, foi a debatedora do painel. Para ela, as discussões deixaram clara a necessidade de uma articulação nacional, capitaneada pelo Conselho Nacional do **Ministério Público** (CMMP) para a construção de uma cultura da transparência.

Fabiana Zamalloa também destacou o desafio da transparência em relação às entidades do terceiro setor, que movimentam grande volume de recursos públicos atualmente.

PAINEL 2 O segundo painel da tarde teve como tema o "Fortalecimento dos controles internos municipais". A promotora de justiça Mariana Pelsino, do **Ministério Público** do Espírito Santo, falou sobre o projeto "Ética, controle e transparência", voltado para o fortalecimento do controle interno e de outros derivados dele.

"Tipologias em **improbidade administrativa**", "Fortalecimento das Ouvidorias", "Fortalecimento do Controle Social" e "Representações", também foram projetos desenvolvidos pelo MP capixaba, que buscaram aproximar a instituição ministerial e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

A promotora de justiça Marcela do Amaral Barroso, do MP do Rio de Janeiro, lembrou que a nova lei de licitações reforça conceitos como transparência, governança e controle interno. Esse último ponto foi o tema do trabalho desenvolvido pelo MP carioca, que focou no fomento à implementação de controladorias, ouvidorias, corregedorias e auditorias internas na administração pública estadual e municipal.

De acordo com Marcela Barroso, a adesão dos municípios do Rio de Janeiro ao projeto foi total, chegando aos 92 municípios cariocas e ao governo do estado. Outro número citado por ela foi o aumento de 266% nos concursos para cargos de controle interno

entre 2018 e 2019. Também teve crescimento significativo a quantidade de municípios que regulamentaram a aplicação da Lei Anticorrupção.

O **promotor de justiça** Samuel Naspolini, do **Ministério Público** de Santa Catarina, apresentou o Programa Unindo Forças, criado em 2015. De acordo com o promotor, a instituição vivia um momento de crise no trabalho na área da **probidade administrativa**, com atuação pontual e ações repressivas que, embora estivessem em crescimento, não resultavam em mudança de realidade.

De acordo com Naspolini, a mudança de postura da instituição partiu das premissas de que a corrupção é facilitada pela ineficiência e pela falta de estrutura dos instrumentos de controle. Para isso, houve um incentivo ao fortalecimento das controladorias como forma de prevenção à corrupção e de melhoria da gestão pública.

O projeto também passa por estreitar as relações entre o **Ministério Público** e as controladorias, por meio de uma relação de diálogo e de interação permanente com as Promotorias de Justiça. O debatedor do painel foi o **promotor de justiça** Reynaldo Serpa, do MP da Paraíba. Para ele, o controle interno está diretamente ligado ao princípio constitucional da eficiência na administração pública.

"Esse é um ponto importante, pois a ineficiência do gasto público causa prejuízos ainda maiores que os da corrupção", afirmou. Reynaldo Serpa também falou sobre a experiência paraibana no fomento ao controle interno nos 10 maiores municípios do estado, inclusive com a criação de cargos efetivos na área, providos por meio de concurso público.

(CCOM-MPMA)

**Site:**

<https://oprogressonet.com/centraldocliente/assinatura-digital/download/376/>

# Encerrado seminário sobre governança, transparência e controles internos municipais

Atividade foi realizada conjuntamente pelo CNMP, **MPMA** e MPSC

Agradecendo as autoridades que participaram da organização e todos os espectadores dos painéis apresentados, o procurador-geral de justiça do **Ministério Público** do Maranhão, Eduardo Nicolau, encerrou, na manhã desta sexta-feira, 24, o seminário virtual "Governança, transparência e controles internos municipais". O encontro foi promovido pelo Conselho Nacional do **Ministério Público** (CNMP) em parceria com os Ministérios Públicos do Maranhão e de Santa Catarina. Toda a programação foi transmitida pelo canal da **Escola Superior do MPMA** (ESMP) no YouTube.

" Agradeço a todos que acompanharam presencialmente e pela rede mundial de computadores o seminário apresentado. Agradeço ainda ao Conselho Nacional do **Ministério Público** pela realização desta atividade tão importante para os Ministérios Públicos do Maranhão e de Santa Catarina. O **Ministério Público** é uma instituição que preza pela seriedade e pela aplicação correta dos recursos públicos", declarou o chefe do **MPMA**.

Palavras de agradecimento também foram ditas pelo procurador-geral do MPSC, Fernando Comin. "Quero reconhecer o cuidado dos envolvidos nesse grande evento. Nesses dois dias de intensa programação, mostramos o quanto podemos fazer pela administração pública brasileira, pelos gestores do nosso país e pelos nossos colegas", declarou.

O conselheiro do CNMP, Silvio Amorim, ressaltou a importância do trabalho em parceria e da união de esforços para o fortalecimento da instituição e conquista dos melhores resultados. "O **Ministério Público** faz parte do sistema do Estado brasileiro e precisa conversar com outros órgãos. É uma instituição que trabalha diuturnamente e possui práticas positivas que precisam ser difundidas e propagadas", comentou.

O secretário-geral do CNMP, Jaime de Cássio Miranda, agradeceu a realização do encontro em nome do Conselho, e entregou uma placa, contendo uma homenagem ao chefe do **MPMA** por ter sediado e ajudado a organizar o webinar. "O reconhecimento, o respeito e a gratidão da Comissão de Controle

Administrativo Financeiro ao procurador-geral de justiça do **Ministério Público** do Maranhão, Eduardo Nicolau, pela cordialidade e profissionalismo demonstrado ao Conselho", afirmou, revelando o agradecimento contido na placa.

Igualmente se pronunciou o presidente da Associação do **Ministério Público** do Maranhão, Gilberto Câmara França Júnior. "É com muita honra que a Ampem se faz presente no encerramento desta atividade que discutiu questões pertinentes à administração pública dos municípios brasileiros, como transparência, eficiência e controle interno". disse.

Também compuseram a mesa de encerramento os promotores de justiça Samuel Dal-Farra Napolini (MPSC), Lauro Freitas Júnior (MPPA), Karla Adriana Farias Vieira (**MPMA**), Nahyma Ribeiro Abas (**MPMA**) e Frederico Bianchinni (**MPMA**).

## PAINEL

Antes da solenidade de encerramento, foi apresentado o painel com o tema "Aprimoramento da Governança", com as participações dos promotores de justiça Frederico Bianchinni (**MPMA**); Flavia Mallmann (MPRS); Isabelita Garcia Gomes Neto Rosas e Beatriz Azevedo (MPRN). Como debatedor, atuou o **promotor de justiça** Daniel de Sá Rodrigues (MPPMG).

Em sua apresentação, o **promotor de justiça** Frederico Bianchinni explicou o conceito de governança; a instituição da prática pelo Decreto 9.203/2017; os três pilares do instrumento: liderança, estratégia e controle; e as vantagens: a redução da possibilidade de fraudes, desvios e corrupção. "Governança pública é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão com vistas a condução de políticas públicas e a prestação de serviços de interesse da sociedade", .

Também destacou a importância da participação popular para a implementação da governança. "Na governança, o cidadão é visto como parceiro", completou.

A promotora de justiça Flavia Mallmann (MPRS) discorreu sobre a experiência da regulamentação da Lei Anticorrupção nos municípios do Rio Grande do



Sul por meio da atuação do **Ministério Público**.

Já as promotoras de justiça do MPRN Isabelita Garcia Gomes Neto Rosas e Beatriz Azevedo abordaram três projetos instituídos pelo **Ministério Público** no Rio Grande do Norte relativos aos princípios da governança: Laboratório de orçamento e políticas públicas, Sistema Confúcio e Licitação transparente.

Além de Frederico Bianchini, compuseram a mesa de abertura da atividade a diretora da ESMP Karla Adriana Farias Vieira, o conselheiro Silvio Amorim e o secretário-geral do Conselho Nacional do **Ministério Público**, Jaime de Cássio Miranda.

CCOM-**MPMA**

***Site: <https://arimateiajr.com/noticia/1060189/encerrado-seminario-sobre-governanca-transparencia-e-controles-internos-municipais>***

# Justiça determina que Prefeitura de Paço do Lumiar substitua servidores contratados por concursados

**Por g1 MA**

A Justiça do Maranhão determinou nessa sexta-feira (24) que o município de Paço do Lumiar substitua todos os funcionários seletivados e contratados irregularmente, sem aprovação em concurso público, pelos candidatos aprovados no concurso do Edital nº 001/2018.

A **ação civil pública** foi movida pelo **Ministério Público** do Maranhão (**MP-MA**) e outras 23 pessoas. A decisão é da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís e a substituição completa deve ser realizada em até um ano.

Segundo a ação, a Prefeitura de Paço do Lumiar realizou concurso público com oferta de vagas para diversos cargos nos níveis superior, médio e fundamental. Entretanto, em seguida, o município lançou um processo seletivo simplificado para a formação de cadastro de reserva e contratação temporária de profissionais por meio da Secretaria Municipal de Educação (Semed).

Ao todo, a prefeitura possui 939 pessoas contratadas ocupando cargos de agente administrativo, auxiliar de desenvolvimento infantil, coordenador pedagógico, coordenador de atenção básica, cuidador, digitador, merendeiro, especialista em educação básica, motoristas, professores, técnicos em administração, técnicos em enfermagem, psicólogos, vigias, tutores e visitantes.

De acordo com a decisão, do juiz Douglas de Melo Martins, o município deve apresentar em até 30 dias, a relação de todos aqueles que foram seletivados ou contratados irregularmente, sem aprovação em concurso público, incluindo aqueles contratados com base nos editais de processos seletivos ou por outros meios.

Além disso, em 30 dias, a Prefeitura de Paço do Lumiar também terá que apresentar o cronograma de substituição de todos os seletivados. O juiz também condenou o município a se abster de realizar novos processos seletivos de contratação temporária, até o cumprimento do cronograma apresentado, inclusive se

não concluído até um ano.

A Prefeitura de Paço do Lumiar ainda terá que comprovar, documentalmente, o afastamento dos seletivados e a substituição pelos servidores do cargo efetivo, com indicação do cargo e órgão de lotação, além da razão do afastamento e período correspondente. Também terá que apresentar o contrato celebrado com os aprovados que comprovem o ingresso deles no serviço público.

O município afirma que a abertura processo seletivo da Semed vai justificar a preferência dos candidatos aprovados e aptos no concurso público anterior e que o processo seletivo teve como objetivo suprir uma necessidade temporária.

**Site:**

**<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2021/09/25/justica-determina-que-prefeitura-de-paco-do-lumiar-substitua-servidores-contratados-por-concursados.ghtml>**

# Justiça manda Prefeitura de Paço do Lumiar substituir contratados por concursados

PAÇO DO LUMIAR - O Município de Paço do Lumiar terá que substituir todos os seletivados e os contratados irregularmente, sem prévia aprovação em concurso público, por candidatos aprovados no concurso do Edital nº 001/2018. A determinação, divulgada nessa sexta-feira (24), é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, na ação ajuizada pelo **Ministério Público** Estadual e mais 23 pessoas. A substituição completa deve ser realizada no prazo máximo de um ano.

Na **ação civil pública**, a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar relata que a prefeitura promoveu concurso público para provimento de diversos cargos efetivos, com previsão de vagas para nível superior, médio e fundamental, conforme especificados no Edital nº 001/2018. Afirma, contudo, que o município lançou o Edital nº 02/2021/Semed, referente a processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva e contratação temporária de profissionais para atendimento da rede municipal de educação.

Douglas de Melo Martins determinou que o município apresente, no prazo máximo de 30 dias, a relação de todos os seletivados e/ou contratados irregularmente, sem prévia aprovação em concurso público, incluindo aqueles contratados com base nos editais de processos seletivos citados na **ação civil pública** ou em outros porventura lançados e/ou por outros meios. Em 30 dias, a prefeitura de Paço do Lumiar também terá que apresentar cronograma de substituição, no prazo máximo de 1 ano, de todos os seletivados e/ou contratados por candidatos concursados. "Esclareço desde logo que o término do prazo de validade do concurso não é obstáculo ao cumprimento deste comando, visto que a ação foi proposta antes do término do referido prazo", destaca o magistrado.

Na sentença, o juiz Douglas Martins ressalta que "no intuito de garantir a execução do comando judicial, sem comprometer a execução de políticas públicas igualmente relevantes em outras áreas, reputo como razoável o prazo de 1 ano para o cumprimento da sentença contado de sua publicação, especificamente no que diz respeito a substituição completa dos servidores contratados por concursados".

O juiz condenou também o município a se abster de

realizar novos processos seletivos para contratação temporária de servidores até o cumprimento total do cronograma apresentado, inclusive se não concluído no prazo concedido de um ano, "salvo nas hipóteses autorizadas por lei e para áreas diversas dos aprovados no certame em questão", ressalta. A prefeitura terá, ainda, que comprovar documentalmente o afastamento do seletivado e a substituição pelo servidor ocupante de cargo efetivo, com indicação do cargo e órgão de lotação, além da razão do afastamento e o período correspondente. Deverá também apresentar o contrato de trabalho eventualmente celebrado com os seletivados e/ou contratados ou outro instrumento que comprovem o ingresso deles no serviço público de forma precária (portarias de nomeação, decretos, entre outros).

Conforme consta na **ação civil pública**, a relação de servidores contratados da prefeitura, na data de 28/12/2020, totaliza 939 pessoas, ocupando cargos de agente administrativo, auxiliar de desenvolvimento infantil, coordenador pedagógico, coordenador de atenção básica, cuidador, digitador, merendeiro, especialista em educação básica, motoristas, professores, técnicos em administração, técnicos em enfermagem, psicólogo, vigias, tutores e visitantes, lotados em diversos órgãos da prefeitura.

Na contestação, o município afirmou que, em momento algum, a abertura do processo seletivo simplificado (Edital nº 02/2021-Semed), "ensejará qualquer preterição dos candidatos aprovados e aptos no concurso público anterior (edital nº 001/2018), uma vez que o referido processo seletivo simplificado tem o objetivo do suprimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para substituição de servidores efetivos afastados legalmente por motivos de licenças estatutárias; cessões estatutárias e, os candidatos eventualmente aprovados ocuparão vagas em cargos temporários criados pela Lei Municipal nº 785/2019, que em nada se confunde com o preenchimento de vagas criadas para o exercício de cargo efetivo".

**Site:** <https://imirante.com/paco-do-lumiar/noticias/2021/09/25/justica-manda-prefeitura-de-paco-do-lumiar-substituir-contratados-por-concursados.shtml>

# Procurador-geral defende autocontenção institucional no MP

O procurador-geral da República, Augusto Aras, defendeu hoje (23) a unidade, com "posicionamentos coerentes", e uma "prudente autocontenção institucional" do **Ministério Público**, "necessária ao bom funcionamento dos órgãos republicanos".

"O autocontrole coíbe eventual e indevida militância partidária ou eventualmente ideológica que porventura prejudique a imparcialidade com que devemos atuar", disse, durante a cerimônia de sua recondução ao cargo, no Palácio do Planalto.

Para Aras, a autocontenção favorece o discernimento entre o combate à criminalidade na política e a criminalização de atos políticos. "Essa distorção parte de uma incompreensão dos que deixaram de perceber a política como atividade e que diz respeito sobretudo a resolução dos conflitos coletivos. Quem não faz política faz guerra e não queremos guerra, queremos paz e harmonia sociais", disse.

Ele completou afirmando que o enfrentamento à corrupção requer investigação e metodologia científica. "Não cabe ao **Ministério Público** atacar passionalmente os indivíduos, instituições, empresas ou mesmo a política, mas proteger bens jurídicos com observância do devido processo legal", disse. "Buscamos a unidade institucional em atuação articulada e coordenada, com posicionamentos coerentes, resultantes da técnica jurídica", completou.

Aras foi reconduzido ao cargo nesta quinta-feira, em cerimônia no Palácio do Planalto com a presença do ministro da Casa Civil, Ciro Nogueira, e do advogado-Geral da União, Bruno Bianco. O presidente Jair Bolsonaro participou por videoconferência do Palácio da Alvorada, onde cumpre isolamento depois de retornar de Nova York, local em que teve contato com o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, diagnosticado com covid-19.

O procurador-geral ocupa o posto desde setembro de 2019, indicado por Bolsonaro e, após sabatina e aprovação pelo Senado, ficará no cargo por mais dois anos, até 2023.

Aras defendeu ainda a ação do **Ministério Público** "não só na punição de ilícitos, mas na sua prevenção", pelas vias da fiscalização e da alta composição de litígios. Ele citou instrumentos despenalizadores como

acordos de não persecução penal e civil, de leniência, colaboração premiada e outras tentativas de composição extrajudicial.

"Agindo preventivamente, evitamos conflitos e favorecemos a segurança jurídica necessária para promover a redução do custo Brasil para atrair mais recursos nacionais e estrangeiros. Colocamo-nos ao lado do Brasil que produz, que distribui e que consome para cancelar a segurança jurídica que motive e desperte investimentos e o espírito empreendedor necessários para promover a desejada recuperação econômica no pós-covid e gerar as tão esperadas vagas de trabalho que precisamos tanto", disse.

A Procuradoria-Geral da República (PGR) é o principal órgão de cúpula do **Ministério Público** brasileiro, composto pelas esferas estadual, federal, militar e do trabalho. A instituição tem a função constitucional de defender os direitos sociais e individuais, a ordem jurídica e o regime democrático do país.

Fonte: Agência Brasil

É proibida a reprodução total ou parcial de seu conteúdo sem a autorização por escrito do autor e / ou editor

© 2021 MA24HORAS - Todos os direitos reservados.

Site: <https://ma24horas.com/politica/procurador-geral-defende-autocontencao-institucional-no-mp/>

# Programação da IX Semana da Pessoa com Deficiência continua nas escolas da rede estadual

Em continuidade às ações da IX Semana da Pessoa com Deficiência, que tem como tema "Ressignificando o Direito de Aprender: Pessoa com Deficiência, Sujeito Motriz da Mudança", as escolas da rede estadual de ensino realizam, até a próxima terça-feira (28), atividades com o objetivo de promover debates, diálogos e reflexões acerca da qualidade do atendimento ao estudante com deficiência.

A Semana da Pessoa com Deficiência é organizada pela Supervisão de Modalidades e Diversidades Educacionais (SUPMODE) da Seduc, em parceria com os Centros e Núcleo Especializados da Educação Especial da rede estadual de ensino, reunindo gestores, professores, segmentos sociais, representante do **Ministério Público**, pais, estudantes, técnicos e demais profissionais distribuídos nas Unidades Regionais de Educação do Maranhão.

"A proposta é chamar a atenção da comunidade escolar e da sociedade como um todo, para a importância do fortalecimento das políticas públicas para a pessoa com deficiência.

Também, com a ideia de desmitificar a perspectiva assistencialista que ainda existe muito forte no atendimento à pessoa com deficiência. Nessa semana, tivemos várias atividades. A ideia do Governo do Estado dentro da política do Escola Digna é não deixar nenhum estudante para trás; e essa semana deixa claro que essa política é uma política de prioridade. O secretário Felipe Camarão, juntamente com a secretária adjunta Nádyá Dutra, tem nos encorajado muito no avanço dessa pauta, porque entendem que é essencial para que esses alunos se desenvolvam", explicou o supervisor de Modalidades e Diversidades Educacionais, da Seduc, Jocenilson Costa..

Na quinta-feira (23), o Centro de Ensino Manoel Beckman, escola da rede estadual de ensino, no bairro Bequimão, recebeu equipes dos Centros de Educação Especial Padre João Mohana e Maria Helena Antipoff que produziram a 'Mostra de Materiais de Baixa Tecnologia Assistiva Aplicados a Estudantes com Deficiência'.

"Nós trouxemos a proposta de fazer atividades práticas envolvendo estudantes com e sem deficiência, em que eles pudessem observar, na prática, atividades desenvolvidas com os estudantes com deficiência intelectual e autismo. Muitos dos estudantes do ensino regular sentiram a dificuldade, porque eles perceberam como esse estudante com deficiência vivencia essas atividades. Então, foi um momento enriquecedor", disse Luciana de Carvalho Santos, Gestora do CEE Padre João Mohana.

Durante todo o dia a comunidade escolar do Ensino Regular teve a oportunidade de vivenciar as atividades desenvolvidas pelos Centros de Educação Especial. Na mostra, os estudantes tiveram acesso a jogos diferenciados construídos por professores e técnicos da educação especial, onde são trabalhadas as questões sensoriais, como habilidades de atenção, percepção, sensibilidade, coordenação motora dos alunos com deficiência, além de trabalharem conteúdos necessários aplicados para desenvolver a autonomia de uma pessoa com deficiência.

"Eu achei muito interessante, porque a gente aprimora os nossos conhecimentos e as pessoas que têm dificuldade intelectual aprendem mais. As pessoas que têm deficiência e os que não têm deficiência podem ajudar os que têm dificuldade no sentir, no ouvir, no falar. É isso que eu acho", disse Vanessa de Sousa Pinheiro, estudante do Manoel Beckman, que tem deficiência intelectual.

"Uma experiência muito interessante, porque a gente colocou a venda e se colocou no lugar das pessoas cegas. E sempre me perguntei como essas pessoas cegas fazem para andar, para realizar suas atividades. E hoje eu descobri que, através do toque, vão sentindo, se localizando. É uma experiência incrível", disse Gabriel Araújo, aluno do CE Manoel Beckman.

Entre as ações da IX Semana da Pessoa com Deficiência, que começou no dia 21, foi realizada uma palestra magna com a professora Maria Teresa Mantoan, pedagoga, doutora na área de educação, e uma das maiores especialistas em Educação Especial e Inclusão Escolar do país. Atualmente, ela é

coordenadora do Laboratório de Estudos e Pesquisas em Ensino e Diferença (Leped) e membro da Ordem Nacional do Mérito Educacional, pelos relevantes serviços prestados à educação brasileira. A palestra da teve como tema: Base Nacional Curricular Comum e Direitos de Aprendizagens do estudante com deficiência.

Também foram realizados lançamentos de livros de professores do Centro de Apoio à Pessoas com Surdez (CAS), entre tantas outras ações que possam contribuir para a fortalecer a visibilidade das pessoas com deficiência.

#### "Oficina Meu Eu"

O CE Maria José Aragão, que tem um total de 30 estudantes com deficiência, sendo uma das escolas da rede com maior número de estudantes inclusos, promoveu uma oficina de pintura intitulada "Meu Eu", onde os alunos com diferentes deficiências foram convidados a se olharem no espelho para e traduzirem na tela a visão que têm de si próprios. O resultado foi autorretratos cheios de sentimentos e que convidam a reflexões.

O estudante João Victor Corrêa Nascimento, 17 anos, é autista. No desafio de mostrar o seu interior, deixou fluir os sentimentos e produziu um retrato que, para ele, traduz momentos da sua vida, da sua rotina. "Sou eu nos meus momentos de raiva e sou nos meus momentos de calma. A arte me acalma, às vezes", disse João concentrado no seu desenho.

"Aqui, no espaço da escola, tem os professores que explicam bem as disciplinas, são bem legais, temos a interação com os ouvintes, às vezes eles me perguntam alguns sinais, chamam o intérprete para aprender, têm curiosidade em aprender os sinais, então tem uma interação e nós vamos nos ajudando com essa interação. Na escola eu me sinto aceito, incluído", disse Guilherme Henrick Barbosa Dias, 17 anos, da 3ª série do Ensino Médio.

"Essa oficina ela propõe, primeiro: uma autoanálise, um autoconhecimento, a identificação deles a partir deles, quem são eles, qual o olhar que eles têm sobre eles mesmos e, a partir daí, eles produziram nas telas o "Meu Eu". A ideia foi pintar os invisíveis, porque a maioria deles fica invisível na sociedade, as pessoas não percebem, e quando percebem não estão preocupadas com eles. O que a gente deseja é que a sociedade perceba essas pessoas, identifiquem, tenha empatia", destacou Wilson Chagas, gestor geral da escola.

Educação Inclusiva

Hoje a rede estadual de ensino do Maranhão atende a 1.419 estudantes com os mais diversos tipos de deficiência no Ensino Regular. Esses estudantes estão distribuídos em 818 turmas, de 280 escolas de Ensino Regular. A rede oferta ainda 115 Salas de Recursos Multifuncionais. Além do Ensino Regular, atende a mais 822 estudantes na Educação Especializada.

**Site:** <https://omaranhense.com/programacao-da-ix-semana-da-pessoa-com-deficiencia-continua-nas-escolas-da-rede-estadual/>

# Maranhão: Justiça manda Prefeitura de Paço do Lumiar substituir 939 servidores contratados por concursados

## REDAÇÃO PBN

O Município de Paço do Lumiar terá que substituir todos os seletivados e os contratados irregularmente, sem prévia aprovação em concurso público, por candidatos aprovados no concurso do Edital nº 001/2018. A determinação é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, na ação ajuizada pelo **Ministério Público** Estadual e mais 23 pessoas. A substituição completa deve ser realizada no prazo máximo de um ano.

Na **ação civil pública**, a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar relata que a prefeitura promoveu concurso público para provimento de diversos cargos efetivos, com previsão de vagas para nível superior, médio e fundamental, conforme especificados no Edital nº 001/2018. Afirma, contudo, que o município lançou o Edital nº 02/2021/SEMED, referente a processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva e contratação temporária de profissionais para atendimento da rede municipal de educação.

Na sentença publicada nesta sexta-feira (24), o juiz Douglas Martins ressalta que 'no intuito de garantir a execução do comando judicial, sem comprometer a execução de políticas públicas igualmente relevantes em outras áreas, reputo como razoável o prazo de 1 ano para o cumprimento da sentença contado de sua publicação, especificamente no que diz respeito a substituição completa dos servidores contratados por concursados'.

O juiz condenou também o município a se abster de realizar novos processos seletivos para contratação temporária de servidores até o cumprimento total do cronograma apresentado, inclusive se não concluído no prazo concedido de um ano, 'salvo nas hipóteses autorizadas por lei e para áreas diversas dos aprovados no certame em questão', ressalta.

A prefeitura terá, ainda, que comprovar documentalmente o afastamento do seletivado e a substituição pelo servidor ocupante de cargo efetivo, com indicação do cargo e órgão de lotação, além da razão do afastamento e o período correspondente.

Deverá também apresentar o contrato de trabalho eventualmente celebrado com os seletivados e/ou contratados ou outro instrumento que comprovem o ingresso deles no serviço público de forma precária (portarias de nomeação, decretos, entre outros).

Conforme consta na **ação civil pública**, a relação de servidores contratados da prefeitura, na data de 28/12/2020, totaliza 939 pessoas, ocupando cargos de agente administrativo, auxiliar de desenvolvimento infantil, coordenador pedagógico, coordenador de atenção básica, cuidador, digitador, merendeiro, especialista em educação básica, motoristas, professores, técnicos em administração, técnicos em enfermagem, psicólogo, vigias, tutores e visitantes, lotados em diversos órgãos da prefeitura.

Na contestação, o município afirmou que, em momento algum, a abertura do processo seletivo simplificado (Edital nº 02/2021-SEMED), 'ensejará qualquer preterição dos candidatos aprovados e aptos no concurso público anterior (edital nº 001/2018), uma vez que o referido processo seletivo simplificado tem o objetivo do suprimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para substituição de servidores efetivos afastados legalmente por motivos de licenças estatutárias; cessões estatutárias e, os candidatos eventualmente aprovados ocuparão vagas em cargos temporários criados pela Lei Municipal nº 785/2019, que em nada se confunde com o preenchimento de vagas criadas para o exercício de cargo efetivo'.

**Site:** <https://www.portaldebalsas.com.br/noticias/1396-maranhao-justica-manda-prefeitura-de-paco-do-lumiar-substituir-939-servidores-contratados-por-concursados>

# Investigação sobre Francisco Nagib avança em licitações suspeitas de quase R\$ 32 milhões

**Leonardo**

Inquérito mira gestão do pedetista na prefeitura de Codó

Matéria publicada por Yuri Almeida do site ATUAL7

Uma investigação que tramita na 1ª Promotoria de Justiça de Codó avançou na busca de elementos que reforcem a efetiva contratação e pagamentos pela gestão Francisco Nagib (PDT) à empresas consagradas vencedoras em licitações suspeitas de quase R\$ 32 milhões, adjudicadas e homologadas pela prefeitura do município no ano passado.

A apuração preliminar para levantamento de informações, chamada internamente de notícia de fato, foi instaurada pelo **Ministério Público** do Maranhão ainda em 2020, com base em representação ofertada pelo então vereador Cabo Bezerra (PTC). No documento, é apontado possíveis abusos de poder político e econômico pelo pedetista, com suposto uso indevido da máquina administrativa e servidores públicos, visando autopromoção, e que as licitações milionárias teriam sido realizadas sem transparência, supostamente com caráter eleitoreiro.

À época, Nagib ainda postulava a reeleição para a prefeitura de Codó. Atualmente, é diretor do Departamento de Trânsito do Maranhão, autarquia comandada no governo Flávio Dino pelo PDT, desde 2016.

As licitações sob investigação dizem respeito à aquisição de 24,7 mil tablets e 15 mil bicicletas -com capacete de segurança para ciclista, cada- para que as unidades municipais de ensino pudessem manter a grade de aulas em meio à pandemia da Covid-19.

Para aprofundamento da investigação, já convertida em inquérito civil, na última segunda-feira (20) o promotor Carlos Augusto Soares, que atua no caso, solicitou à prefeitura de Codó uma série de informações e esclarecimentos, como: se houve a efetiva contratação e efetivo fornecimento dos produtos, e encaminhamento de cópia integral dos procedimentos licitatórios, contratos e processos de

pagamento relacionados às compras, para a devida análise técnica.

Procurado pelo ATUAL7, Francisco Nagib afirmou que os produtos não chegaram a ser comprados nem pagos pela prefeitura municipal. "Posso lhe garantir, pois o recurso que estava previsto para chegar não foi liberado. Então não teve efeito nenhum. E não fui candidato para caracterizar algo eleitoreiro", disse, rebatendo também a suspeita de falta de transparência da gestão nas licitações.

**Site:** <https://blogdoleonardoalves.com.br/investigacao-sobre-francisco-nagib-avanca-em-licitacoes-suspeitas-de-quase-r-32-milhoes/>



# Prefeitura de Paço do Lumiar fez contratações irregulares e Justiça manda substituir por concursados

**Eduardo Ericeira**

O Município de Paço do Lumiar terá que substituir todos os seletivados e os contratados irregularmente, sem prévia aprovação em concurso público, por candidatos aprovados no concurso do Edital nº 001/2018. A determinação é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, na ação ajuizada pelo **Ministério Público** Estadual e mais 23 pessoas. A substituição completa deve ser realizada no prazo máximo de um ano.

Na ação civil pública, a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar relata que a prefeitura promoveu concurso público para provimento de diversos cargos efetivos, com previsão de vagas para nível superior, médio e fundamental, conforme especificados no Edital nº 001/2018. Afirma, contudo, que o município lançou o Edital nº 02/2021/SEMED, referente a processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva e contratação temporária de profissionais para atendimento da rede municipal de educação.

Douglas de Melo Martins determinou que o município apresente, no prazo máximo de 30 dias, a relação de todos os seletivados e/ou contratados irregularmente, sem prévia aprovação em concurso público, incluindo aqueles contratados com base nos editais de processos seletivos citados na **ação civil pública** ou em outros porventura lançados e/ou por outros meios. Em 30 dias, a prefeitura de Paço do Lumiar também terá que apresentar cronograma de substituição, no prazo máximo de 1 ano, de todos os seletivados e/ou contratados por candidatos concursados. "Esclareço desde logo que o término do prazo de validade do concurso não é obstáculo ao cumprimento deste comando, visto que a ação foi proposta antes do término do referido prazo", destaca o magistrado.

Na sentença publicada nesta sexta-feira (24), o juiz Douglas Martins ressalta que "no intuito de garantir a execução do comando judicial, sem comprometer a execução de políticas públicas igualmente relevantes em outras áreas, reputo como razoável o prazo de 1

ano para o cumprimento da sentença contado de sua publicação, especificamente no que diz respeito a substituição completa dos servidores contratados por concursados".

O juiz condenou também o município a se abster de realizar novos processos seletivos para contratação temporária de servidores até o cumprimento total do cronograma apresentado, inclusive se não concluído no prazo concedido de um ano, "salvo nas hipóteses autorizadas por lei e para áreas diversas dos aprovados no certame em questão", ressalta. A prefeitura terá, ainda, que comprovar documentalmente o afastamento do seletivado e a substituição pelo servidor ocupante de cargo efetivo, com indicação do cargo e órgão de lotação, além da razão do afastamento e o período correspondente. Deverá também apresentar o contrato de trabalho eventualmente celebrado com os seletivados e/ou contratados ou outro instrumento que comprovem o ingresso deles no serviço público de forma precária (portarias de nomeação, decretos, entre outros).

Conforme consta na **ação civil pública**, a relação de servidores contratados da prefeitura, na data de 28/12/2020, totaliza 939 pessoas, ocupando cargos de agente administrativo, auxiliar de desenvolvimento infantil, coordenador pedagógico, coordenador de atenção básica, cuidador, digitador, merendeiro, especialista em educação básica, motoristas, professores, técnicos em administração, técnicos em enfermagem, psicólogo, vigias, tutores e visitantes, lotados em diversos órgãos da prefeitura.

Na contestação, o município afirmou que, em momento algum, a abertura do processo seletivo simplificado (Edital nº 02/2021-SEMED), "ensejará qualquer preterição dos candidatos aprovados e aptos no concurso público anterior (edital nº 001/2018), uma vez que o referido processo seletivo simplificado tem o objetivo do suprimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para substituição de servidores efetivos afastados legalmente por motivos de licenças estatutárias; cessões estatutárias e, os candidatos eventualmente aprovados ocuparão vagas em cargos temporários criados pela Lei Municipal nº 785/2019, que em nada se confunde com o

preenchimento de vagas criadas para o exercício de cargo efetivo".

**Site:**

**<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2021/09/prefeitura-de-paco-do-lumiar-fez.html>**

# Parcerias entre MPMA e Perícia Criminal do Estado foram debatidas em reunião

*Eduardo Ericeira*

Debater melhorias nas perícias dos crimes dolosos contra a vida foi o tema de uma reunião, realizada nesta quinta-feira, 23, entre o coordenador do Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri do **Ministério Público** do Maranhão, promotor Sandro Lobato de Carvalho, e o perito-geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão, Miguel Alves.

O encontro, que foi realizado na sede da Secretaria de Estado da **Segurança Pública**, faz parte da estratégia do CaopJúri de estreitar o relacionamento com a Perícia Oficial. Também foram discutidas a realização de uma oficina para membros do **MPMA** sobre perícia e cadeia de custódia e a possibilidade dos promotores de justiça terem acesso virtual aos laudos periciais.

Na ocasião, foi apresentada ao coordenador do centro de apoio a estrutura organizacional da Perícia Oficial de Natureza Criminal e os planos de expansão do órgão pericial no interior do Estado e da estruturação da central de custódia do Estado.

Participaram da reunião, além do perito-geral, a assessora especial da direção geral da Perícia, Gislen Pinheiro, a coordenadora da Perícia Oficial da Grande Ilha, Kelly Veiga, o coordenador da Perícia Oficial do Interior, Paulo Sampaio, a diretora da Central de Custódia de Vestígios Criminais, Érica Brito, e a chefe da Custódia Interna de Vestígios, Patrícia Castro.

**Site:**

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2021/09/parcerias-entre-mpma-e-pericia-criminal.html>

# Mais de 14 mil pessoas são presas em Operação Maria da Penha

Agência Brasil

O Ministério da Justiça e **Segurança Pública** (MJSP) divulgou na sexta-feira (24) números da Operação Maria da Penha, lançada em agosto com o objetivo de enfrentar a violência doméstica contra a mulher e aprimorar o sistema de proteção às vítimas.

Entre 20 de agosto e 20 de setembro, mais de 14 mil pessoas foram presas por violência doméstica, descumprimento de medidas protetivas e demais crimes contra a mulher.

Outras 40 mil medidas protetivas de urgência foram acompanhadas por policiais civis. Ao todo, 127 mil mulheres foram atendidas, segundo os dados divulgados pelo governo.

A operação foi um esforço concentrado coordenado pelo Ministério da Justiça para atender casos de violação da Lei Maria da Penha. A operacionalização ficou a cargo das forças de segurança estaduais. As polícias de 26 estados e do Distrito Federal foram mobilizadas, e mais de 108 mil profissionais trabalharam para atender ocorrências ligadas à violação da Lei Maria da Penha, de acordo com o ministério.

"A operação teve o engajamento de diferentes instituições para qualificar o atendimento às vítimas, reforçar o cumprimento de medidas protetivas e conscientizar a população sobre a importância de denunciar as agressões. Os resultados mostram a importância de um olhar integrado para coibir casos de violência contra a mulher e prevenir a ocorrência de feminicídios", disse o ministro Anderson Torres, em nota.

Ainda segundo os dados do ministério, foram realizadas cerca de 35 mil diligências policiais, instauradas quase 37 mil inquéritos e 349 apoios foram prestados a oficiais de justiça para intimação de medidas protetivas de urgência. Os dados foram compilados pela Secretaria de Operações Integradas (Seopi) do ministério.

"No resultado de todas as operações, o protagonismo é todo das forças de segurança", disse Bráulio do Carmo, secretário adjunto da Seopi. "Nosso papel foi integrar e levar ferramentas", explicou.

A Operação Maria da Penha contou com a parceria do Ministério da Mulher, Família e **Direitos Humanos**; das Secretarias de **Segurança Pública** dos Estados e do Distrito Federal; do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares do Brasil (CNCG); do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil (CONCPC); do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e do Conselho Nacional do **Ministério Público** (CNMP).

**Site:** <https://www.joeljacintho.com.br/mais-de-14-mil-pessoas-sao-presas-em-operacao-maria-da-penha/>

# Prefeitura de Paço do Lumiar fez contratações irregulares e Justiça manda substituir por concursados

**John Cutrim**

O Município de Paço do Lumiar terá que substituir todos os seletivados e os contratados irregularmente, sem prévia aprovação em concurso público, por candidatos aprovados no concurso do Edital nº 001/2018. A determinação é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, na ação ajuizada pelo **Ministério Público** Estadual e mais 23 pessoas. A substituição completa deve ser realizada no prazo máximo de um ano.

Na ação civil pública, a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar relata que a prefeitura promoveu concurso público para provimento de diversos cargos efetivos, com previsão de vagas para nível superior, médio e fundamental, conforme especificados no Edital nº 001/2018. Afirma, contudo, que o município lançou o Edital nº 02/2021/SEMED, referente a processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva e contratação temporária de profissionais para atendimento da rede municipal de educação.

Douglas de Melo Martins determinou que o município apresente, no prazo máximo de 30 dias, a relação de todos os seletivados e/ou contratados irregularmente, sem prévia aprovação em concurso público, incluindo aqueles contratados com base nos editais de processos seletivos citados na **ação civil pública** ou em outros porventura lançados e/ou por outros meios. Em 30 dias, a prefeitura de Paço do Lumiar também terá que apresentar cronograma de substituição, no prazo máximo de 1 ano, de todos os seletivados e/ou contratados por candidatos concursados. "Esclareço desde logo que o término do prazo de validade do concurso não é obstáculo ao cumprimento deste comando, visto que a ação foi proposta antes do término do referido prazo", destaca o magistrado.

Na sentença publicada nesta sexta-feira (24), o juiz Douglas Martins ressalta que "no intuito de garantir a execução do comando judicial, sem comprometer a execução de políticas públicas igualmente relevantes em outras áreas, reputo como razoável o prazo de 1

ano para o cumprimento da sentença contado de sua publicação, especificamente no que diz respeito a substituição completa dos servidores contratados por concursados".

O juiz condenou também o município a se abster de realizar novos processos seletivos para contratação temporária de servidores até o cumprimento total do cronograma apresentado, inclusive se não concluído no prazo concedido de um ano, "salvo nas hipóteses autorizadas por lei e para áreas diversas dos aprovados no certame em questão", ressalta. A prefeitura terá, ainda, que comprovar documentalmente o afastamento do seletivado e a substituição pelo servidor ocupante de cargo efetivo, com indicação do cargo e órgão de lotação, além da razão do afastamento e o período correspondente. Deverá também apresentar o contrato de trabalho eventualmente celebrado com os seletivados e/ou contratados ou outro instrumento que comprovem o ingresso deles no serviço público de forma precária (portarias de nomeação, decretos, entre outros).

Conforme consta na **ação civil pública**, a relação de servidores contratados da prefeitura, na data de 28/12/2020, totaliza 939 pessoas, ocupando cargos de agente administrativo, auxiliar de desenvolvimento infantil, coordenador pedagógico, coordenador de atenção básica, cuidador, digitador, merendeiro, especialista em educação básica, motoristas, professores, técnicos em administração, técnicos em enfermagem, psicólogo, vigias, tutores e visitantes, lotados em diversos órgãos da prefeitura.

Na contestação, o município afirmou que, em momento algum, a abertura do processo seletivo simplificado (Edital nº 02/2021-SEMED), "ensejará qualquer preterição dos candidatos aprovados e aptos no concurso público anterior (edital nº 001/2018), uma vez que o referido processo seletivo simplificado tem o objetivo do suprimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para substituição de servidores efetivos afastados legalmente por motivos de licenças estatutárias; cessões estatutárias e, os candidatos eventualmente aprovados ocuparão vagas em cargos temporários criados pela Lei Municipal nº 785/2019, que em nada se confunde com o

preenchimento de vagas criadas para o exercício de cargo efetivo".

**Site: <https://johncutrim.com.br/justica-manda-prefeitura-de-paco-do-lumiar-substituir-contratados-por-concursados/>**

# Operação Cerco total em Riachão e Carolina: homem é preso por maus tratos a criança

*Emanuel Lemos*

A Operação Cerco Total teve continuidade nos dias 24 e 25 nas cidades de Riachão e Carolina, com policiamento que incluem entre outras ações, a 'saturação', que consiste em concentrar o máximo possível de policiais em uma determinada área fazendo abordagens, buscas e checagens.

O principal objetivo das ações é levar maior sensação de segurança à população por meio da prevenção e repressão aos roubos, tráfico de droga e homicídios. Para isso, a Polícia Militar está fortalecendo os bloqueios, buscas veiculares e pessoal.

Neste dia 24, na cidade de Riachão, a Polícia Militar realizou barreiras na MA 334 com abordagens a veículos e pessoas, sendo realizadas rondas nos povoados Posto Fiscal, Alto Bonito e Bacuri, adjacentes. Já na manhã deste dia 25, a equipe Rádio Patrulha, realizou a prisão de um homem por maus tratos e **tortura** a criança, conduzido e entregue na Delegacia Regional de Polícia Civil, onde foi autuado em flagrante

Na cidade de Carolina, a Polícia Militar realizou barreiras e abordagens na Av. Adalberto Ribeiro, Centro desta cidade, juntamente com uma equipe do DETRAN de Carolina-MA, onde já haviam solicitado apoio para realização de "blitz". Já a guarnição de Rádio Patrulha realizou abordagens na Av. Elias Barros, próximo ao trevo que dá acesso à Estreito/MA.

A Rádio Patrulha, realizou a prisão de um homem por maus tratos e **tortura** a criança, conduzido e entregue na Delegacia Regional de Polícia Civil, onde foi autuado em flagrante. #OMaranhaoSeInformaAqui

**Site:**

<https://diariosulmaranhense.com.br/2021/09/25/operacao-cerco-total-em-riachao-e-carolina-homem-e-presos-por-maus-tratos-a-crianca/>

# BRASIL: MAIS DE 14 MIL PESSOAS SÃO PRESAS EM OPERAÇÃO MARIA DA PENHA EM TODO PAÍS

**Carlos Cristiano**

O Ministério da Justiça e **Segurança Pública** (MJSP) divulgou hoje (24) números da Operação Maria da Penha, lançada em agosto com o objetivo de enfrentar a violência doméstica contra a mulher e aprimorar o sistema de proteção às vítimas.

Entre 20 de agosto e 20 de setembro, mais de 14 mil pessoas foram presas por violência doméstica, descumprimento de medidas protetivas e demais crimes contra a mulher.

Outras 40 mil medidas protetivas de urgência foram acompanhadas por policiais civis. Ao todo, 127 mil mulheres foram atendidas, segundo os dados divulgado pelo governo.

A operação foi um esforço concentrado coordenado pelo Ministério da Justiça para atender casos de violação da Lei Maria da Penha. A operacionalização ficou a cargo das forças de segurança estaduais. As polícias de 26 estados e do Distrito Federal foram mobilizadas, e mais de 108 mil profissionais trabalharam para atender ocorrências ligadas à violação Lei Maria da Penha, de acordo com o ministério.

"A operação teve o engajamento de diferentes instituições para qualificar o atendimento às vítimas, reforçar o cumprimento de medidas protetivas e conscientizar a população sobre a importância de denunciar as agressões. Os resultados mostram a importância de um olhar integrado para coibir casos de violência contra a mulher e prevenir a ocorrência de feminicídios", disse o ministro Anderson Torres, em nota.

Ainda segundo os dados do ministério, foram realizadas cerca de 35 mil diligências policiais, instauradas quase 37 mil inquéritos e 349 apoios foram prestados a oficiais de justiça para intimação de medidas protetivas de urgência. Os dados foram compilados pela Secretaria de Operações Integradas (Seopi) do ministério.

"No resultado de todas as operações, o protagonismo

é todo das forças de segurança", disse Bráulio do Carmo, secretário adjunto da Seopi. "Nosso papel foi integrar e levar ferramentas", explicou.

A Operação Maria da Penha contou com a parceria do Ministério da Mulher, Família e **Direitos Humanos**; das Secretarias de **Segurança Pública** dos Estados e do Distrito Federal; do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares do Brasil (CNCG); do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil (CONCPC); do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e do Conselho Nacional do **Ministério Público** (CNMP).

Agência Brasil

**Site:** <https://www.carloscristiano.com/2021/09/brasil-mais-de-14-mil-pessoas-sao.html>



# Justiça manda Prefeitura de Paço do Lumiar substituir contratados por concursados

O Município de Paço do Lumiar terá que substituir todos os seletivados e os contratados irregularmente, sem prévia aprovação em concurso público, por candidatos aprovados no concurso do Edital nº 001/2018. A determinação é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos. Douglas de Melo Martins, na ação ajuizada pelo **Ministério Público** Estadual e mais 23 pessoas. A substituição completa deve ser realizada no prazo máximo de um ano.

Na **ação civil pública**, a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar relata que a prefeitura promoveu concurso público para provimento de diversos cargos efetivos, com previsão de vagas para nível superior, médio e fundamental, conforme especificados no Edital nº 001/2018. Afirma, contudo, que o município lançou o Edital nº 02/2021/ SEMED, referente a processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva e contratação temporária de profissionais para atendimento da rede municipal de educação.

Douglas de Melo Martins determinou que o município apresente, no prazo máximo de 30 dias, a relação de todos os seletivados e/ou contratados irregularmente, sem prévia aprovação em concurso público, incluindo aqueles contratados com base nos editais de processos seletivos citados na **ação civil pública** ou em outros porventura lançados e/ou por outros meios. Em 30 dias, a prefeitura de Paço do Lumiar também terá que apresentar cronograma de substituição, no prazo máximo de 1 ano, de todos os seletivados e/ou contratados por candidatos concursados. "Esclareço desde logo que o término do prazo de validade do concurso não é obstáculo ao cumprimento deste comando, visto que a ação foi proposta antes do término do referido prazo", destaca o magistrado.

Na sentença publicada nesta sexta-feira (24), o juiz Douglas Martins ressalta que "no intuito de garantir a execução do comando judicial, sem comprometer a execução de políticas públicas igualmente relevantes em outras áreas, reputo como razoável o prazo de 1 ano para o cumprimento da sentença contado de sua publicação, especificamente no que diz respeito a substituição completa dos servidores contratados por concursados".

O juiz condenou também o município a se abster de realizar novos processos seletivos para contratação

temporária de servidores até o cumprimento total do cronograma apresentado, inclusive se não concluído no prazo concedido de um ano, "salvo nas hipóteses autorizadas por lei e para áreas diversas dos aprovados no certame em questão", ressalta. A prefeitura terá, ainda, que comprovar documentalmente o afastamento do seletivado e a substituição pelo servidor ocupante de cargo efetivo, com indicação do cargo e órgão de lotação, além da razão do afastamento e o período correspondente. Deverá também apresentar o contrato de trabalho eventualmente celebrado com os seletivados e/ou contratados ou outro instrumento que comprovem o ingresso deles no serviço público de forma precária (portarias de nomeação, decretos, entre outros).

Conforme consta na **ação civil pública**, a relação de servidores contratados da prefeitura, na data de 28/12/2020, totaliza 939 pessoas, ocupando cargos de agente administrativo, auxiliar de desenvolvimento infantil, coordenador pedagógico, coordenador de atenção básica, cuidador, digitador, merendeiro, especialista em educação básica, motoristas, professores, técnicos em administração, técnicos em enfermagem, psicólogo, vigias, tutores e visitantes, lotados em diversos órgãos da prefeitura.

Na contestação, o município afirmou que, em momento algum, a abertura do processo seletivo simplificado (Edital nº 02/2021-SEMED), "ensejará qualquer preterição dos candidatos aprovados e aptos no concurso público anterior (edital nº 001/2018), uma vez que o referido processo seletivo simplificado tem o objetivo do suprimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para substituição de servidores efetivos afastados legalmente por motivos de licenças estatutárias; cessões estatutárias e os candidatos eventualmente aprovados ocuparão vagas em cargos temporários criados pela Lei Municipal nº 785/2019, que em nada se confunde com o preenchimento de vagas criadas para o exercício de cargo efetivo".

Site: <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/26e27092021>